

EDITAL 023/2019 – DTA/FCE

A Divisão Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências e Engenharia, Câmpus de Tupã, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, em atendimento à deliberação da Congregação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Agronegócio e Desenvolvimento, **CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**, para ingresso no 1º semestre de 2020, segundo as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas **até 34 vagas** para o Mestrado, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa:

- Desenvolvimento e Meio Ambiente
- Competitividade de Sistemas Agroindustriais

1.2 O preenchimento das vagas ficará condicionado à Seleção dos Candidatos no Processo Seletivo, **não havendo obrigatoriedade** de que todos os aprovados ingressem no Programa e/ou todas as vagas sejam preenchidas.

1.3 Todos os candidatos deverão sugerir **até 02 possíveis orientadores**. Tais escolhas deverão estar relacionadas com a linha de pesquisa selecionada e o pré-projeto de pesquisa que deverá ser confeccionado. Os docentes que poderão ser sugeridos pelos candidatos são **exclusivamente**:

- Profa. Ana Elisa Bressan Smith Lourenzani
- Profa. Andréa Rossi Scalco
- Profa. Angélica Gois Morales
- Profa. Cristiane Hengler Corrêa Bernardo

- Prof. Danilo Florentino Pereira
- Prof. Eduardo Guilherme Satolo
- Prof. Gessuir Pigatto
- Profa. Giuliana Aparecida Santini Pigatto
- Prof. João Guilherme de Camargo Ferraz Machado
- Prof. Luís Roberto Almeida Gabriel Filho
- Prof. Mario Mollo Neto
- Prof. Nelson Russo de Moraes
- Prof. Renato Dias Baptista
- Profa. Sandra Cristina de Oliveira
- Prof. Sergio Silva Braga Júnior
- Prof. Timóteo Ramos Queiroz
- Prof. Dr. Wagner Luiz Lourenzani

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de:

- Início: **às 18:00h do dia 09 de setembro de 2019;**
- Término: **às 23:59h do dia 01 de novembro de 2019.**

2.2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais e vigentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. A efetivação da inscrição estará condicionada:

I - Ao preenchimento do **Sistema de Inscrição Online (SIO)**, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.tupa.unesp.br/pgad, acessando a página do processo seletivo;

II - Ao pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais).

O pagamento poderá ser realizado por meio de: **a)** pagamento em dinheiro,

na Seção Técnica de Contabilidade e Finanças, da própria faculdade, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou; **b)** depósito bancário em dinheiro, no Banco do Brasil, agência nº 0133-3, na Conta-Corrente nº 130391-0, em nome de UNESP - Receita Própria, CNPJ nº 48.031.918/0031-40 (avisar a Seção de Finanças, para controle interno, pelo email: financas.tupa@unesp.br). Os depósitos deverão, obrigatoriamente, serem identificados pelo nome do candidato, para posterior conferência entre a Seção de Finanças e a Comissão de Seleção 2020. Não serão aceitos depósitos realizados em terminais de autoatendimento e, também, não serão aceitos depósitos realizados em cheque. Serão aceitas transferências bancárias, realizadas tanto via internet, quanto nos terminais de autoatendimento, desde que o pagamento seja realizado no mesmo dia;

III - O envio **online, pelo Sistema SIO** da documentação completa, sendo:

Item	Documentos
01	Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (comprovante bancário ou de transferência, no valor de R\$ 70,00);
02	Requerimento de Inscrição (disponível na página do processo seletivo)
03	Foto de rosto ou 3x4 (conforme utilizada em redes sociais ou currículos)
04	Carteira de Identidade, sendo EXCLUSIVAMENTE o RG (não pode ser substituído por outro documento, pela necessidade de informações específicas). Se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
05	CPF - Cadastro de Pessoa Física (sendo a cópia do cartão, da certidão emitida pela Receita Federal ou novamente o RG, se o número estiver no documento);
06	Título de Eleitor
07	Certidão de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
08	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (caso na ocasião da inscrição ainda não houver concluído o Curso, deverá enviar o documento que indique sua conclusão até o limite máximo do dia 31/01/2020)

09	Histórico Escolar do Curso de Graduação, assinado pela instituição de origem ou emitido pela internet com código de verificação de autenticidade (caso na ocasião da inscrição ainda não houver concluído o Curso, deverá enviar o histórico escolar mais atualizado possível)
10	Pré-projeto de Pesquisa (confeccionado conforme requisitos do Anexo 02)
11	Formulário da Pontuação da Produção Científica - PPC (disponível na página do processo seletivo. Deverá ser preenchida com as informações referente aos anos de 2015 a 2019)
12	Comprovantes do Formulário PPC, em arquivo único (cópias dos comprovantes dos itens citados no formulário. Não será aceita a complementação ou a entrega de documentos, após o prazo de encerramento das inscrições)

3. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 16.382/2017

3.1. O candidato que tiver interesse na Redução da Taxa de Inscrição deverá se inscrever no período entre **21 a 22 de outubro de 2019**.

3.2. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3.3. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto às circunstâncias previstas no inciso I do item 3.2 deste Edital:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3.2 deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

3.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Engenharia que, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, encaminhará à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos para análise.

3.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado na página do processo seletivo no dia **23 de outubro de 2019**.

3.6. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de **01 (um) dia** a contar da data de divulgação do resultado, na Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Engenharia.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos candidatos ao Curso de Mestrado só será confirmada após verificação da documentação enviada, realizada pela Comissão de Seleção 2020.

4.1.1. Não serão efetivadas as inscrições com a documentação incompleta.

4.2. A homologação da inscrição será realizada até o dia **11 de novembro de 2019**, por meio do Sistema SIO. Os candidatos devem realizar o acompanhamento pelo próprio sistema.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada considerando duas etapas:

5.1.1. Primeira Etapa:

a) Prova Dissertativa de caráter classificatório, a ser realizada no dia **14 de novembro de 2019**, com início às **14h30m**, em sala a definir, na própria Faculdade de Ciências e Engenharia.

I - A Prova Dissertativa constará de questões relativas ao tema geral "Agronegócio e Desenvolvimento", do Edital, a partir dos textos indicados na bibliografia para o processo seletivo (Anexo 01). Os critérios de avaliação da Prova Dissertativa são apresentados no Anexo 04;

II - O tempo máximo previsto para a realização da Prova Dissertativa é de 03:30h (três horas e meia). O candidato deverá se apresentar com 30min (trinta minutos) de antecedência munido do documento de identidade, para identificação. O candidato que não comparecer para a Prova Dissertativa estará eliminado do processo seletivo.

b) Análise do Currículo Lattes (CNPq) e do Formulário PPC (Pontuação da Produção Científica), de caráter classificatório, verificada por meio dos documentos comprobatórios enviados na ocasião da inscrição. Os tópicos que serão avaliados são apresentados nos Anexos 03 e 04, deste Edital.

5.1.2. Segunda Etapa:

a) Análise do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, verificada por meio dos documentos comprobatórios enviados na ocasião da inscrição. Os tópicos que serão avaliados no pré-projeto de pesquisa são apresentados no Anexo 04, deste Edital;

b) Arguição do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, a ser realizada no período de **02 a 06 de dezembro de 2019**, com a presença dos **40 primeiros classificados** na Primeira Etapa, obedecendo à ordem decrescente de nota (da maior para a menor pontuação). A data e o horário das arguições serão divulgados no dia **28 de novembro de 2019**.

I - Os critérios de avaliação da Arguição do Pré-projeto de Pesquisa são apresentados no Anexo 04, deste Edital;

II - Os candidatos residentes fora da região de Tupã poderão solicitar a realização da Arguição do Pré-projeto de Pesquisa via internet (chamada de videoconferência por software ou site específico), mediante justificativa plausível, aceita pela Comissão de Seleção 2020, caso convocados;

III - A Comissão de Seleção 2020 poderá, a seu critério, convocar uma lista adicional, seguindo a ordem de classificação, para a Arguição do Pré-projeto de Pesquisa.

6. DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos itens de avaliação que compõem esta Seleção.

6.2 A pontuação da Primeira e da Segunda Etapa será determinada pela média aritmética simples dos itens de avaliação que as compõem.

6.3 A pontuação final do candidato será determinada pela média aritmética simples das notas da Primeira e Segunda Etapa.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado preliminar será realizada até o dia **13 de dezembro de 2019**, na página do processo seletivo.

7.2. Fica estipulado o período de **16 de dezembro de 2019** para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar, por meio de

requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido à Coordenação do Programa. Todo requerimento será analisado pela Comissão de Seleção 2020 em até 02 (dois) dias úteis, a partir do prazo final, e o recurso será apreciado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio e Desenvolvimento, não cabendo recurso posterior.

7.2.1 O requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, no horário das 08h às 12h ou das 14h às 18h, na Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Engenharia.

7.3. O resultado final será divulgado no dia **20 de dezembro de 2019**, na página do processo seletivo.

7.4. O candidato **não selecionado** poderá retirar seus documentos entregues para a inscrição, a partir do dia **06 a 31 de janeiro de 2020**. Após esta data os documentos serão descartados.

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1. Os casos omissos neste Edital serão apreciados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Agronegócio e Desenvolvimento, ouvida a Comissão da Seleção 2020, no âmbito de sua competência, respeitadas as disposições da legislação superior vigente.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá, resumidamente, o seguinte cronograma de prazos, sendo que qualquer alteração nas datas apresentadas neste Edital será informada com antecedência, na página do processo seletivo e através dos correios eletrônicos dos candidatos.

Situação	Prazos
Inscrições	09/09 a 01/11/2019
Homologação das inscrições	Até 11/11/2019
Prova Dissertativa	14/11/2019
Classificação na Primeira Etapa e Convocação para Segunda Etapa	28/11/2019
Arguição do Pré-projeto de Pesquisa	02 a 06/12/2019
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13/12/2019
Prazo para recursos	16/12/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	20/12/2019
Matrícula dos Aprovados	Fevereiro/2020

Tupã, 09 de setembro de 2019.

SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
Pós-graduação em Agronegócio e Desenvolvimento

ANEXO 01

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA DISSERTATIVA

- TRINDADE, Diamantino Fernandes. Interdisciplinaridade: um novo olhar sobre as ciências. O que é interdisciplinaridade, v. 2, 2008. Disponível em: http://www.uece.br/fafidam/dmdocuments/texto_interdisciplinaridade_no_vo_olhar_ciencias_trindade.pdf ou ([Clique aqui](#))

- CALEGARE, Marcelo Gustavo Aguilar; SILVA JUNIOR, Nelson da. Progresso, desenvolvimento sustentável e abordagens diversas de desenvolvimento: uma sucinta revisão de literatura. Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 24, p. 39-56, 2011. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/21528/17079> ou ([Clique aqui](#))

- SAES, Maria Sylvia Macchione; SILVEIRA, Rodrigo Lanna Franco da. Novas formas de organização das cadeias agrícolas brasileiras: tendências recentes. In: BUAINAIN, A. M. et al. O mundo rural no Brasil do século 21: a formação de um novo padrão agrário e agrícola. Brasília: Embrapa, 2014. p. 295-316. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/994073/o-mundo-rural-no-brasil-do-seculo-21-a-formacao-de-um-novo-padrao-agrario-e-agricola> ou ([Clique aqui](#))

ANEXO 02

ROTEIRO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de Pesquisa deve ter, no mínimo, 08 e, no máximo, 20 páginas (excluindo a folha de rosto).

A formatação deverá respeitar:

- Papel tamanho A4, na cor branca;
- Fonte Times New Roman, tamanho 12, na cor preta;
- Margens (direita e inferior de 2,0 cm e esquerda e superior de 3,0 cm);
- Parágrafos e espaçamento de 1,5 entre linhas.

Em relação ao conteúdo, o pré-projeto deverá conter:

1 – FOLHA DE ROSTO

Conter a identificação do candidato, através dos seguintes itens: nome do candidato, título do pré-projeto de pesquisa, linha de pesquisa e a indicação de dois nomes de possíveis orientadores.

OBS: O nome do candidato deverá estar apenas na folha de rosto

2 – RESUMO

Indicar o objetivo principal, natureza do problema de pesquisa e uma síntese da metodologia e resultados esperados. O resumo deve ter, no máximo, 10 linhas. Acrescentar, ao final, três palavras-chave.

3 – INTRODUÇÃO

Apresentar temática e a questão de pesquisa, indicando o problema a ser investigado, formulando-o com clareza e explicitando a sua relação com a Linha de Pesquisa na qual o candidato está se inscrevendo.

4 – JUSTIFICATIVA

Destacar os motivos do interesse pelo tema e a relevância da pesquisa.

5 – OBJETIVOS

Explicitar com clareza os objetivos da pesquisa.

6 – REVISÕES DE LITERATURA

Apresentar os trabalhos relevantes sobre a temática de investigação e a relação entre a literatura existente e o Pré-projeto de Pesquisa.

7 – METODOLOGIA

Apresentar os aspectos metodológicos da pesquisa (objeto de estudo, local de realização da pesquisa, instrumentos de coleta de dados a serem utilizados e forma de análise dos dados).

8 – CRONOGRAMA

Indicar as principais ações relativas ao desenvolvimento do Pré-projeto de Pesquisa.

Obs.: O Mestrado deverá ser completado em até 24 meses.

9 – REFERÊNCIAS

Indicar somente as referências citadas no Pré-projeto de Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT.

ANEXO 03

TABELA DE PONTUAÇÃO DO FORMULÁRIO PPC

Grupos e Atividades	Pontuação
Grupo I - Títulos	Máximo de 1,0 Ponto
Especialização (mínimo de 360h)	0,5 por título
Mestrado acadêmico reconhecido pela CAPES	1,5 por título
Mestrado profissional reconhecido pela CAPES	1,0 por título
Doutorado acadêmico reconhecido pela CAPES	2,0 por título
Grupo II - Docência	Máximo de 1,0 Ponto
Exercício de magistério, no ensino superior ou no ensino regular	0,5 por ano
Orientação acadêmica de graduação (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes)	0,5 por aluno
Orientação de monografia de especialização defendida	0,5 por monografia
Orientação de mestrado acadêmico ou mestrado profissional	1,0 por monografia
Grupo III - Projetos de ensino, pesquisa e extensão	Máximo de 2,0 Pontos
Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão	1,0 por ano
Bolsista do CNPq/CAPES/FAPESP ou outros órgãos de fomento	1,0 por ano
Bolsista de monitoria, projeto de extensão e PET	0,5 por ano
Participante voluntário em projetos de ensino, pesquisa e extensão	0,15 por ano (limite de 0,6)
Intercâmbio acadêmico no exterior (período igual ou superior a 30 dias)	0,5 por experiência
Grupo IV - Produção científica	Máximo de 6,0 Pontos
Artigos completos em periódico Qualis A1 ou A2	3,0 por artigo
Artigos completos em periódico Qualis B1 ou B2	2,0 por artigo
Artigos completos em periódico Qualis B3	1,0 por artigo
Artigos completos em periódico Qualis B4 ou B5	0,3 por artigo
Artigos completos em periódico Qualis C ou sem Qualis	0,2 por artigo

Livro publicado	1,0 por livro
Organização de livro	1,5 por livro
Capítulo de livro publicado	0,5 por capítulo (limite 1,5)
Trabalhos completos em anais	0,25 por trabalho (limite 2,0)
Resumo em anais	0,1 por item (limite 1,0)

ANEXO 04

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

a) Primeira Etapa

- Prova Dissertativa - Critérios de análise: coerência e coesão textual, análise e interpretação de texto; capacidade de síntese; consistência teórica; clareza e objetividade, posicionamento crítico e sistematização coerente com o enunciado da prova.
- Análise do Currículo Lattes (CNPq) e do Formulário PCC - Critérios de análise: serão atribuídas pontuações, de acordo com o Anexo 03, por grupos de atividades, conforme tabela abaixo (valores máximos).

Grupo	Atividades	Máximo de Pontos
I	Titulação	2,0
II	Experiência docente	1,0
III	Participação em projetos	1,5
IV	Produção Científica	5,5

b) Segunda Etapa

- Pré-projeto de Pesquisa - Critérios de análise: será analisada a existência da documentação e ao enquadramento dos requisitos do Anexo 02.
- Arguição do Pré-projeto de Pesquisa - Critérios de análise: serão avaliados os conhecimentos e experiências dos candidatos relacionados à proposta de pesquisa (problemática, objetivo, justificativa e referências), à capacidade de responder aos questionamentos; articulação entre o pré-projeto de pesquisa, trajetória formativa e atuação profissional (coerência entre as partes); à motivação do estudo, ao trabalho interdisciplinar e ao vínculo com o programa; e disponibilidade de tempo para realização do Curso de Mestrado (relação à exequibilidade, desenvolvimento e finalização).